

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 328 de 6 de outubro de 1.961

O Sr. José Moraes Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU e ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

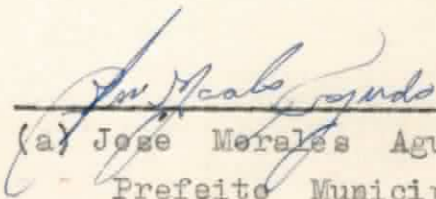
Artigo 1º) : Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos - cruzeiros), para pagamento a D. Geraldina Pinheiro Marques, ex-continua da Camara, correspondente aos meses de Janeiro á agosto de 1.958.

§ Unico) - A importância que trata o artigo primeiro da presente lei, corresponde a diferença de salario, aumento verificado através da Resolução nº 1/58.

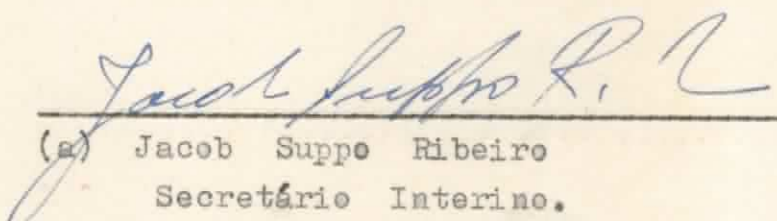
Artigo 2º) : O presente credito será coberto com o saldo de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º) : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 6 de outubro de 1.961.


(a) José Moraes Agudo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.


(a) Jacob Suppe Ribeiro
Secretário Interino.

